



A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA NA CONVOLUTA SISTEMÁTICA LEGAL DA RESPONSABILIDADE CIVIL: UMA ABORDAGEM INOVADORA À LUZ DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015

PIERCING THE CORPORATE VEIL IN THE CHALLENGING LEGAL ORDER OF CIVIL LIABILITY: A NEWSWORTHY BLUEPRINT BROUGHT BY THE CIVIL PROCEDURE CODE OF 2015

LORENA MACHADO ROGEDO BASTIANETTO

Mestranda em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável da
Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte, Brasil.
lorenarogedobastianetto@hotmail.com

ÉLCIO NACUR REZENDE

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte, Brasil.
elcio@domhelder.edu.br

Recebido em: 13.06.2016

Aprovado em: 06.02.2017

ÁREA DO DIREITO: Processual

RESUMO: A separação entre pessoas naturais e jurídicas é premissa basilar para o desenvolvimento do cidadão, da comunidade e da economia de mercado. Entretanto, a autonomia das pessoas jurídicas sujeita-se a mitigações necessárias, tendo em vista as iniquidades fáticas e fraudatórias dos contextos sociais e as qualidades indeterminadas do dano ambiental. A nova codificação processualista civil motiva um diagnóstico detido sobre a repercussão da desconsideração da personalidade jurídica nas legislações especiais em paralelismo com o instituto da responsabilidade civil, simetria que a normatização nacional aponta não conjugar. Neste artigo, lançou-se mão da vertente metodológica jurídico-dogmática, do raciocínio lógico-dedutivo e da investigação legislativa, doutrinária e jurisprudencial para o estudo vinculativo dos institutos no novo panorama processual civil.

ABSTRACT: The separate existence of legal and natural persons represents the fundamental premises for citizenship, social and economic development. However, this autonomy is subjected to extenuators, since inequities schemes in case law and the uncertain attributions of environmental damages boosted the rule of piercing the corporate veil. The new civil procedural act depicts relevant impact on piercing the veil in linkage to civil liability, connection that national regulation shows not to merge, mainly in specific Brazilian acts. This paper focuses on the legal theory analysis of the matter and the study was based on Brazilian case law, acts and on international scholars. Through deductive reasoning, it is expected to raise a joint analysis of civil liability and piercing the corporate veil, especially after the enactment of the Civil Procedure Code from 2015.

BASTIANETTO, Lorena Machado Rogedo; REZENDE, Élcio Nacur. A desconsideração da personalidade jurídica na convoluta sistemática legal da responsabilidade civil: uma abordagem inovadora à luz do Código de Processo Civil de 2015. *Revista de Direito Civil Contemporânea*. vol. 11. ano 4. p. 125-141. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2017.



PALAVRAS-CHAVE: Pessoa jurídica – Princípio da autonomia – Desconsideração da personalidade jurídica – Responsabilidade civil – Código de Processo Civil de 2015.

KEYWORDS: Legal person – The separate entity rule – Piercing the corporate veil – Civil liability – Civil Procedure Code of 2015.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. A desconsideração da personalidade jurídica: breve visão histórica. 2.1. A separação mitigada no Brasil. 3. A atividade integrativa e interpretativa das funções típicas e atípicas de jurisdição. 4. Considerações finais.

1. INTRODUÇÃO

O comportamento das pessoas jurídicas, seja de direito público ou privado, sujeita-se a técnicas interventivas regulatórias, as quais fomentam a consecução das políticas públicas estatais na economia de mercado¹. A defesa do bem ambiental constitui-se princípio explícito da atividade econômica², bem como da Federação brasileira na persecução do interesse público primário³, reconhecimento que impõe à sistemática normativa nacional claras definições a respeito do Princípio da Separação, suas exceções e quanto à extensão destas.

Dessa arquitetura, a preservação, restauração e recuperação da Biota, manejada pela sociedade com qualquer intuito – seja exploratório, científico, de subsistência ou de mero deleite –, organiza-se legalmente de forma a abarcar tanto as pessoas naturais como as pessoas jurídicas e até mesmo os entes de capacidade reduzida.

O Princípio da Separação ou da Autonomia Patrimonial determina-se mandado vital para a razão de existência dos entes morais, já que a responsabilidade diferenciada entre as pessoas naturais integrantes das pessoas jurídicas e estas é uma premissa da República, mormente os valores sociais do trabalho e da livre-

1. A respeito da dupla instrumentalidade da concorrência, consultar: GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica)*. 14. ed. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 33.
2. Art. 170, Constituição da República de 1988 (CR/1988): A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre-iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: VI – defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação; (...).
3. Art. 23, CR/1988: É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; (...).

BASTIANETTO, Lorena Machado Rogedo; REZENDE, Élcio Nacur. A desconsideração da personalidade jurídica na convoluta sistemática legal da responsabilidade civil: uma abordagem inovadora à luz do Código de Processo Civil de 2015. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*. vol. 11. ano 4. p. 125-141. São Paulo: Ed. RT, abr.-jun. 2017.